LEI Nº 2.649

Autoriza o Poder Executivo a praticar os atos necessários à municipalização da Escola Estadua EUNICE WEAVER, de Itaipú.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Araxá com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários à municipalização da Escola Estadual “EUNICE WEAVER”, de Itaipu, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 28 de outubro de 1993.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Dr. José Sebastião Cheir Dib
Procurador Geral do Município

Vitor Hugo Gomes
Sec. Mun. de Rec. Humanos e Administração

Prof. Romália Porfírio de Azevedo Leite
Sec. Municipal de Educação